

PARECER CONTROLE INTERNO – CONTRATO

Contrato nº 20250181

Processo Licitatório nº: 042.2024.040.01

Modalidade: CREDENCIAMENTO

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA, LANTERNAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA.

Em atendimento à determinação contida na Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do Contrato Nº 20250181, o qual foi publicado no dia 29 de abril de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, oriundo do Credenciamento nº 042.2024.040.01, que tem por objetivo a contratação da empresa *AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME*, CNPJ Nº 06.305.185/0001-29.

Com valor de R\$ 45.144,80 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), devendo ser observado as obrigações da contratada elencadas na proposta.

O Contrato foi celebrado pela Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, inscrita no CNPJ nº 34.671.057/0001-34, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021; e demais instrumentos legais correlatos.

E declara ainda, que o Contrato se encontra: Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

É imperioso destacar que a execução contratual é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas e da Secretaria competente, que tem competência técnica para tal.

Devendo ser dado conhecimento ao Fiscal do contrato designado, conforme Portaria nº 0144/GPMAAN/2025 do dia 29 de abril de 2025, o qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, garantindo o fiel cumprimento e a qualidade nos serviços estabelecidos no contrato.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Contrato, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas. Observando-se os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

É o parecer.

Água Azul do Norte – PA, 30 de maio de 2025.

NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA
Coordenador Geral do Controle Interno
Decreto nº 012/GPMAAN/2025